



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

**Proad TRT nº 15.070/2018  
Pregão Eletrônico nº 34/2018 – TRT 18ª Região  
Contrato nº 47/2018**

**CONTRATO DE AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE ATUALIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE BACKUP, QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO E A EMPRESA INGRAM MICRO TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA.**

O **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**, inscrito no CNPJ sob nº 37.115.409/0001-63, com sede na Rua Delegado Carlos Roberto Bastos de Oliveira nº 208, Jardim Veraneio (Parque dos Poderes), em Campo Grande - MS, CEP 79.031-908, neste ato representado pelo Secretário Administrativo GERSON MARTINS DE OLIVEIRA, portador do RG nº 611.634 SSP/MS e do CPF nº 600.496.421-20, conforme subdelegação de competência constante da Portaria TRT/DG nº 317/2017, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **INGRAM MICRO TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA.**, com sede na Avenida Piracema nº 1341, Galpões 03 e 04, Parte, Tamboré, em Barueri – SP, CEP 06.460-030, telefones (11) 3508-1622/ 3508-2222/ 3508-2198, e-mail Francisco.zanet@ingranmicro.com, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.241.557/0001-09, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por NEIVA MARIA DA SILVA, portadora do RG nº 24.476.027-5 SSP/SP e do CPF nº 157.847.158-36 e por FRANCISCO AUGUSTO ZANET, portador do RG nº 9.447.462-X SSP/SP e do CPF nº 010.602.688-76, tendo em vista o que consta no Processo TRT/18ª PA nº 15927/2017 e Proad TRT/24ª Região 15.070/2018, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente contrato, que se regerá nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos nº 5.450, de 31 de maio de 2005; nº 7.892/2013, de 23 de janeiro de 2013 e nº 7.174/2010, de 12 de maio de 2010, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, e, subsidiariamente, pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e em conformidade com as instruções constantes do Edital “Pregão Eletrônico nº 034/2018” - TRT 18ª Região, PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente instrumento tem por objeto a aquisição e instalação de atualização de infraestrutura de backup através da aquisição de: *Tape Library; Tape Drives LTO-7 (LTO Ultrium 7); Módulos de Expansão; fitas de armazenamento de dados LTO-7; fitas de limpeza, etiquetas LTO e Rack*, de acordo com os quadros abaixo, conforme especificações constantes do Termo de Referência - Anexo I do Edital “Pregão Eletrônico 034/2018” – TRT 18ª Região, que regeu a presente contratação, e, no que

Página 1 de 7





**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

**Proad TRT nº 15.070/2018  
Pregão Eletrônico nº 34/2018 – TRT 18ª Região  
Contrato nº 47/2018**

couber, à proposta da CONTRATADA, que, independentemente de transcrição, passam a fazer parte integrante e complementar do presente instrumento.

GRUPO 1		
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE (UNID.)
01	Tape Library - Modular e expansível configurada inicialmente com 6 (seis) <i>tape drives</i> LTO-7 com conexão <i>Fiber Channel</i> de no mínimo 8 Gbps e 70 (setenta) slots para fitas de dados totalmente licenciados para uso imediato;	1
02	Pacote de Expansão de Slots - Pacote de expansão disponibilizando, no mínimo, 30 (trinta) slots de fitas e 3 (três) slots de drives adicionais;	2

**Parágrafo único.** As especificações detalhadas dos itens, objeto deste contrato, encontram-se nos anexos B e C do Termo de Referência, Anexo I do Edital “Pregão Eletrônico/SRP nº 034/2018” – TRT 18ª Região.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA LICITAÇÃO**

Objetivando suportar a presente contratação, foi instaurado, nos autos do Processo Administrativo nº 15927/2017 – TRT 18ª Região e Proad nº 15.070/2018 – TRT 24ª Região em conformidade com as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos nº 5.450, de 31 de maio de 2005; nº 7.892/2013, de 23 de janeiro de 2013 e nº 7.174/2010, de 12 de maio de 2010, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, e, subsidiariamente, pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, procedimento licitatório próprio, na modalidade de Pregão Eletrônico, recebeu o número 034/2018 – TRT 18ª Região, do tipo “menor preço por grupo para o GRUPO 1, e o menor preço por item, para os itens 4, 5, 6 e 7”.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

As obrigações da CONTRATADA e do CONTRATANTE são aquelas previstas nos itens 10 e 11, observada ainda, a disposição constante do item 18 - CONSIDERAÇÕES GERAIS - do





**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

**Proad TRT nº 15.070/2018  
Pregão Eletrônico nº 34/2018 – TRT 18ª Região  
Contrato nº 47/2018**

Termo de Referência, Anexo I do Edital - TRT 18ª Região.

**CLÁUSULA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO**

Em cumprimento ao disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93 o Tribunal designará, por meio de Portaria, servidor(es) para o acompanhamento e a fiscalização da contratação.

**Parágrafo único.** As atribuições do fiscal estão descritas no artigo 4º do Ato GP/DGCA nº 72/2004, alterada pela Portaria TRT/GP/DGCA nº 758/2009.

**CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO**

A forma de execução do objeto deste instrumento a ser prestado pela CONTRATADA, que compreende a entrega e instalação dos materiais, bem como o suporte técnico, encontram-se detalhados, respectivamente, no item 5 do Termo de Referência e no item 1.3 do Anexo B do Termo de Referência, anexo I do Edital - TRT 18ª Região.

**Parágrafo único.** O material, objeto do presente instrumento será entregue, às expensas da CONTRATADA, no Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, nos dias e no horário de expediente do Tribunal.

**CLÁUSULA SEXTA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

O objeto deste instrumento será recebido conforme estabelecido no item 7 do Termo de Referência, Anexo I do Edital - TRT 18ª Região.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO E CONDIÇÕES DE GARANTIA TÉCNICA**

A CONTRATADA ofertará garantia para os materiais entregues e instalados nos moldes estabelecidos no item 8 do Termo de Referência, Anexo I do Edital - TRT 18ª Região.

**CLÁUSULA OITAVA – DO PREÇO**

O preço unitário para cada item, neles incluídas todas as despesas e demais custos necessários ao perfeito cumprimento das obrigações, objeto deste contrato, é fixado conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Quantidade (UNID.)	Valor unitário	Valor total
------	-----------	--------------------	----------------	-------------





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

Proad TRT nº 15.070/2018  
Pregão Eletrônico nº 34/2018 – TRT 18ª Região  
Contrato nº 47/2018

01	Tape Library - Modular e expansível configurada inicialmente com 6 (seis) <i>tape drives</i> LTO-7 com conexão <i>Fiber Channel</i> de no mínimo 8 Gbps e 70 (setenta) slots para fitas de dados totalmente licenciados para uso imediato;	1	R\$ 170.000,00	R\$ 170.000,00
02	Pacote de Expansão de Slots - Pacote de expansão disponibilizando, no mínimo, 30 (trinta) slots de fitas e 3 (três) slots de drives adicionais;	2	R\$ 27.800,00	R\$ 55.600,00
<b>Valor Global</b>			<b>R\$ 225.600,00</b>	

§ 1º O valor total da presente contratação é de R\$ 225.600,00 (duzentos e vinte e cinco mil e seiscentos reais).

§ 2º O preço contratado deverá compreender todas as despesas com mão de obra, impostos, encargos sociais e previdenciários, taxas, transportes, seguros e qualquer outra que incida ou venha incidir sobre o objeto da presente contratação.

**CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO**

O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no item 15 do Termo de Referência, Anexo I do Edital - TRT 18ª Região.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA**

O presente contrato terá vigência por 180 dias ou até o total cumprimento das obrigações, o que ocorrer primeiro, iniciando-se a partir da data de sua assinatura, perdurando seus efeitos até a expiração do prazo de garantia específico de cada item e terá eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial da União.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTE**

Os preços, ora contratados, manter-se-ão fixos na presente contratação.





**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

**Proad TRT nº 15.070/2018  
Pregão Eletrônico nº 34/2018 – TRT 18ª Região  
Contrato nº 47/2018**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES**

As sanções relacionadas à execução deste contrato são aquelas previstas no item 14 do Termo de Referência, anexo I do Edital - TRT 18ª Região.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE**

A Contratada deverá atender às disposições constantes da Resolução nº 103/2012 do CSJT – Guia de Sustentabilidade da Justiça do Trabalho, no que couber.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO**

A rescisão do contrato se dará nos casos previstos na Tabela 2 do item 14 do Termo de Referência, anexo I do Edital - TRT 18ª Região e também nos termos dos artigos 78 e 79 da Lei nº 8.666/93.

§ 1º No caso de rescisão provocada por inadimplemento da CONTRATADA, o CONTRATANTE poderá reter, cautelarmente, os créditos decorrentes do contrato até o valor dos prejuízos causados, já calculados ou estimados.

§ 2º No procedimento que visa à rescisão do contrato, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a CONTRATADA terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade de o CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

§ 3º É admitida a fusão, cisão ou incorporação da empresa, bem assim sua alteração social, modificação da finalidade ou da estrutura, desde que não prejudique a execução do contrato, cabendo à Administração decidir pelo prosseguimento ou rescisão do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS DIREITOS DO CONTRATANTE EM CASO DE RESCISÃO**

Na hipótese de rescisão administrativa do presente contrato, a CONTRATADA reconhece, de logo, o direito do CONTRATANTE de adotar, no que couber, a seu exclusivo critério, as medidas que vão a seguir discriminadas:

- a) assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio do CONTRATANTE;
- b) ocupação e utilização do local, instalações, equipamentos, materiais e pessoal empregado na execução do contrato, necessários à sua continuidade, na forma prevista na legislação em vigor;
- c) execução da garantia contratual, quando couber, para ressarcimento da Administração, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos;





**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

**Proad TRT nº 15.070/2018  
Pregão Eletrônico nº 34/2018 – TRT 18ª Região  
Contrato nº 47/2018**

d) retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados ao CONTRATANTE;

§ 1º Caso a CONTRATADA cometa falhas sucessivas ou demonstre desempenho insatisfatório ou imperícia na execução de determinado (s) tipo (s) de serviço (s) compreendido (s) no escopo do presente contrato, o CONTRATANTE reserva-se o direito de, a seu critério, executar diretamente ou adjudicar os serviços em questão à outra empresa, nos termos da Lei, após comunicação por escrito à CONTRATADA, sendo certo que a CONTRATADA arcará com todas as despesas daí decorrentes.

§ 2º A utilização, pelo CONTRATANTE, do direito a ele assegurado no parágrafo anterior, não implicará, necessariamente, em renúncia aos demais recursos postos à sua disposição por este contrato, não cabendo à CONTRATADA reivindicações de quaisquer natureza em consequência da aplicação, pelo CONTRATANTE, do disposto no caput.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666/93, na Lei nº 10.520/2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.087/90 – Código de defesa do consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO**

As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta da dotação orçamentária consignada ao Programa de Trabalho 02.126.0571.2C73.0001, Elemento de Despesa 4.4.90.52, Nota de Empenho nº 2018NE000970, de 19 de novembro de 2018, no valor de R\$ 225.600,00 (duzentos e vinte e cinco mil e seiscentos reais).

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO**

Fica eleito o foro de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões relacionadas com o presente contrato que não puderem ser resolvidas pela via administrativa.

Declaram as partes que este contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado.

E, por assim estarem justas e CONTRATADAS, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor, na presença de 2 (duas) testemunhas





**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

**Proad TRT nº 15.070/2018  
Pregão Eletrônico nº 34/2018 – TRT 18ª Região  
Contrato nº 47/2018**

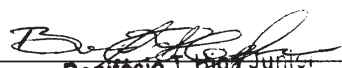
Campo Grande - MS, 23 de novembro de 2018.


  
\_\_\_\_\_  
**GERSON MARTINS DE OLIVEIRA  
CONTRATANTE**

  
\_\_\_\_\_  
**NEIVA MARIA DA SILVA  
CONTRATADA**

  
\_\_\_\_\_  
**FRANCISCO AUGUSTO ZANET  
CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS**

  
\_\_\_\_\_  
**Bonifácio T. Lima Junior  
Analista Judiciário  
TRT 24ª Região**

  
\_\_\_\_\_  
**Mônica A. Silva  
RG 20.497.672-8**



## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROAD Nº PROAD Nº 11682-2018. O TRT-14ª Região, torna pública, a Repactuação de 2018/2018, referente ao contrato nº 7/2016, firmado entre este Tribunal e a empresa RAZÃO CONSULTORIA E GESTÃO CONTÁBIL LTDA ME, somente da prestação de serviço das unidades trabalhistas de Porto Velho - RO, com reflexo no pagamento de diferença de R\$ 26.306,37, do período de 1º/1/18 até 18/08/18, do valor avençado, com base na Convenção Coletiva de Trabalho da Categoria - CTC-2018/18, art. 5º do Decreto 2.271, de 7/07/1997, e Cláusula 6ª do Contrato c/c art. 10 da Portaria GP n. 0001, de 02/1/2017.

## DIRETORIA-GERAL

## AVISO DE RETIFICAÇÃO

PROCESSO ADM. VIRTUAL - PROAD N.º 27151/2018. No Extrato de Contrato publicado no DOU, n.º 224, Seção 3, pág. 184, dia 22/11/2018, para onde se lê: "Contratada : MICROLINS S.A", leia-se: "Contratada : MICROSENS S.A",

Porto Velho, 22 de Novembro de 2018  
LÉLIO LOPES FERREIRA JÚNIOR  
Diretor Geral

## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

## DIRETORIA-GERAL

## AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 579/2018 - Licenças e treinamento para software Microsoft SQL Server 2017 Standard. ENVIO DAS PROPOSTAS até às 13h e INÍCIO DA DISPUTA às 14h, do dia 06/12/18, no site www.licitacoes-e.com.br. Editais e informações no referido site ou na Coord. Licitações, Fone: 19-3232-8519, à Rua Dr. Quirino, 1080, 5ª, Campinas/SP.

FELIPE DANIEL MENDES PAIVA  
Assistente de Licitações

## AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 607/2018 - Eventual fornecimento de conjuntos de microcomputadores tipo desktop e monitores. ENVIO DAS PROPOSTAS até às 13h e INÍCIO DA DISPUTA às 14h, do dia 05/12/18, no site www.licitacoes-e.com.br. Editais e informações no referido site ou na Coord. Licitações, Fone: 19-3232-8519, à Rua Dr. Quirino, 1080, 5ª, Campinas/SP.

FELIPE DANIEL MENDES PAIVA  
Assistente de Licitações

## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

## EXTRATO DE CONTRATO

Protocolo: 6503/2018. Contrato nº 42/2018. Contratante: TRT 16ª Região. Contratada: INGRAM MICRO TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA. Objeto: Aquisição e instalação de atualização de infraestrutura de backup através da aquisição de: Tape Library - Modular e expansível configurada inicialmente com 06 (seis) tape drives LTO-7 com conexão Fiber Channel de no mínimo 08 Gbps e 70 (setenta) slots para fitas de dados totalmente licenciadas para uso imediato. Valor: R\$ 170.000,00. Vigência: 180 dias ou até o total cumprimento das obrigações, o que ocorrer primeiro, iniciando-se a partir da data de sua assinatura, perdurando seus efeitos até a expiração do prazo de garantia específico de cada item e terá eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial da União. Data da assinatura: 13/11/2018. Assinam: Desembargadora Presidente, Solange Cristina Passos de Castro Cordeiro (p/ contratante) e Srs. Francisco Augusto Zanet e Neiva Maria da Silva (p/ contratada).

## EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Registro de Preços Nº 40/2018. Objeto: Aquisição, eventual e futura, de cartuchos de toner para impressoras. Contratante: Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região. Contratado: Smart Distribuidora de Suprimentos para Informática Eireli - ME (CNPJ: 29.856.029/0001-51). Item 14 - Cartucho Samsung SL-M4070-IF. Valor Unitário R\$ 200,00. Vigência: 12 (doze) meses a partir da publicação no DOU. Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico Nº 24/2018. Processo: 4883/2018.

## AVISO DE LICITAÇÃO

## TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2018 (PA 1778/2018)

Objeto: Contratação de empresa de engenharia civil ou de arquitetura, para a elaboração de projetos básicos e executivo de Arquitetura e Engenharia de reforma do Pavimento Térreo, Fachada do Ed. Sede e modernização das instalações elétricas do Ed. Sede, observadas as demais condições estabelecidas no Projeto Básico anexo ao Edital. Tipo de Licitação: Menor preço. Data de abertura: 11 de novembro de 2018, às 09 horas (Horário Local). Local: Seção de Aquisições Públicas - Av. Senador Vitorino Freire, 2001, 3º andar, Areinha. O edital é gratuito e está à disposição dos interessados para consulta e retirada através da Internet no endereço www.trt16.jus.br ou pelo e-mail cpl@trt16.jus.br. Maiores informações pelo fone: (X98) 2109-9379 das 8:00 às 15 h.

São Luís, 22 de novembro de 2018.  
GISELE FERNANDES AZEVEDO CUTRIM  
Presidente da Comissão de Licitação

## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

## EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSOS: TRT/18ª PA 20990/18 e PA 10532/18 CONTRATADA: ABTD ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE TREINAMENTO. CNPJ: 43.730.787/0001-50, OBJETO: 33º Congresso Brasileiro de Treinamento e Desenvolvimento - CBTD18. VALOR: R\$ 17.700,00. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, caput, da Lei 8.666/93. AUTORIZAÇÃO: Dr. Ricardo Lucena, Diretor-Geral, em 21/11/18. RATIFICAÇÃO: Desembargador Platon Teixeira de Azevedo Filho, Presidente do TRT/18ª Região, em 21/11/18.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: TRT/18ª PA nº 27508/2017. BENEFICIÁRIA DA ATA: VIVIANE APARECIDA MASSERA RODRIGUES - ME. ESPÉCIE: 1º termo aditivo à Ata de Registro de Preços nº 067/2017-B. OBJETO: alteração do valor unitário do item 32. FUNDAMENTO LEGAL: Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013. DATA DE ASSINATURA: 22/11/2018.

## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª REGIÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2018

O TRT da 21ª Região torna pública o resultado da licitação em epígrafe, cujo objeto é a aquisição de Equipamentos médicos. O objeto foi adjudicado às empresas: item 41 - LPK LTDA ME, R\$ 399,98; itens 12 e 13 - Prequi - Comercial de Equipamentos Eireli - EPP, no valor total de R\$ 4.579,10; itens 32, 33, 34 e 37 - Cirúrgica São Felipe Produtos para a Saúde Eireli, no valor total de R\$ 5.145,68; itens 10, 21, 29 e 36 - MT Comercial Médica Ltda., no valor total de R\$ 3.638,17; itens 03 e 08 - Inovabio Soluções em Saúde Ltda., no valor total de R\$ 2.355,00; itens 14 e 16 - Desematec Móveis hospitalares Ltda. EPP, no valor total de R\$ 11.220,00; item 11 - HDX Comercial Eireli, no valor total de R\$ 880,08; item 22 - Ômega Comercio e Serviços Eireli - Me, no valor total de R\$ 1.299,99; itens 39 e 42 - RCP Comercio de Eletrodomésticos Eireli-EPP, no valor total de R\$ 909,97; item 38 - Vivo Licitações Eireli, no valor total de R\$ 1.197,99; e item 35 - MKR Comercio de Equipamentos Eireli EPP, no valor total de R\$ 968,88. Os itens 01 - 02 - 04 - 05 - 06 - 07 - 09 - 19 - 20 - 23 - 24 - 25 - 26 - 28 - 30 - 40 e 43 foram cancelados por não atenderem as exigências ou por estarem com valor acima do estimado e os itens 15 - 17 - 18 - 27 - 31 restaram desertos. O procedimento foi homologado pelo Ordenador de Despesa Substituto deste Regional em 20-11-2018.

Natal-RN, 22 de novembro de 2018  
LIEGE GOMES MACHADO DE MELO  
Chefe do Setor de Licitações

## DIRETORIA-GERAL

## SECRETARIA ADMINISTRATIVA

## EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROAD: Nº 6922/2018. Objeto: Contratação de licença de acesso ilimitado ao conteúdo da LTR digital. Empresa: LTR Editora Ltda. Valor: R\$ 24.300,00 (vinte e quatro mil e trezentos reais). Fundamentação Legal: art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93. Autorização: Diretor Geral/Ordenador de Despesa do TRT-21ª Região, Marcio de Medeiros Dantas, em 19/11/2018. Ratificação: Desembargadora Presidente do TRT-21ª Região, Maria Auxiliadora Barros de Medeiros Rodrigues, em 19/11/2018.

## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 22ª REGIÃO

## DIRETORIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

## EXTRATOS DE CONTRATOS

UASG: 080024. Contrato TRT22 nº 53/2018, firmado em 7/11/2018, com a empresa INGRAM MICRO TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA. CNPJ: 06.241.557/0001-09. Objeto: Aquisição e instalação de atualização de infraestrutura de backup: tape library - modular e expansível com 6 tape drives LTO-7 com conexão Fiber Channel com 8 Gbps e 70 slots; Marca/modelo: IBM TS4300/3555-L3A. Amparo: adesão à ARP nº 34/2018-A/TRT18. PAE TRT22: 767/2018. Vigência: 180 dias, a contar da data da assinatura: 7/11/2018. Cobertura Orçamentária: ND 449052. PT 0212605712C730001. Valor Total: R\$ 170.000,00. NE 903/2018, emitida em 31/10/2018. Signatários: Patrícia Tajra Miranda (p/contratante) e Francisco Augusto Zanet (p/contratada).

UASG: 080024. Contrato TRT22 nº 53/2018, firmado em 20/11/2018, com a empresa Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE. CNPJ: 29.575.369/0001-04. Objeto: Prestação dos serviços de água tratada e/ou esgotamento sanitário para a Vara do Trabalho de Oeiras-PI. Amparo: Inexigibilidade de Licitação nº 6/2018. PAE TRT22: 166/2016. Vigência: Prazo indeterminado. Cobertura Orçamentária: ND 339039. PT 02122057142560022. Valor Estimado até 31/12/2018: R\$ 707,35; NE 972/2018, emitida em 19/11/2018. Signatários: Raimundo Saraiva de Moraes Filho (p/contratante) e Assuêro César Régio Pinheiro (p/contratada)

## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO

## EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Proad 4888/18. ARP-PE 41/18-A. Objeto: Registrar preços de material de limpeza e conservação. Fornecedor: Arena Mix Comércio e Serviços Eireli. CNPJ 15.337.202/0001-09. Valor Global R\$: 108.386,60. Assinatura: 12/11/18. Vigência: 12 meses da assinatura. Signatários: Conceição Sêmpio Torres Bernardino/TRT; Marcos Fernandes da Silva/Fornecedor

## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

## DIRETORIA-GERAL

## EXTRATO DE CONTRATO

Proad TRT nº 15.070/2018. Contrato nº 47/2018. Contratante: TRT 24ª Região, CNPJ 37.115.409/0001-63. Contratada: Ingram Micro Tecnologia e Informática Ltda., CNPJ 06.241.557/0001-09. Objeto: Aquisição e instalação de atualização de infraestrutura de backup. Vigência: 180 dias ou até o total cumprimento das obrigações, o que ocorrer primeiro, iniciando-se a partir da data de sua assinatura. Valor global R\$ 225.600,00. Pregão Eletrônico nº 34/2018 do TRT 18ª Região. Prog. Trab. 02.126.0571.2C73.0001 ND 4.4.90.52. 2018NE000970. Data da assinatura: 23.11.2018. Gerson Martins de Oliveira/Contratante; Neiva Maria da Silva e Francisco Augusto Zanet/Contratada.

## JUSTIÇA FEDERAL

## 1ª REGIÃO

## SEÇÃO JUDICIÁRIA NO ACRE

## EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato n. 18/2018. CONTRATANTE: Justiça Federal de Primeira Instância - Seção Judiciária do Estado do Acre. CONTRATADA: RM Terraplanagem e Comércio Ltda. OBJETO: realização de serviços de recomposição da fachada do edifício-sede da Justiça Federal do Acre. VALOR DO CONTRATO: R\$76.390,47. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: natureza da despesa: 339039. Programa de Trabalho 02.061.0569.4257.0001. BASE LEGAL: Processo Administrativo Eletrônico n. 0001248-59.2018.4.01.8001-JFAC. DATA DE ASSINATURA: 22/11/2018. Assinado por: Josué Alves de Albuquerque, Diretor da Secretaria Administrativa, pela Contratante, e Antônio Marazona de Souza Nascimento, pela Contratada.

## SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL

RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2018

A Justiça Federal de 1º Grau no Distrito Federal torna público o resultado de julgamento do Pregão Eletrônico nº 57/2018, cujo objeto consiste na aquisição de lixeiras por SRP. Vencedores: Item 1 - CONTEMIX COMERCIO RJ DE EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ: 24.679.947/0001-39, no valor total de R\$ 14.900,00; Item 2 - DISTRIBUIDORA FOXO EIRELI, CNPJ: 30.149.559/0001-49, no valor total de R\$ 13.500,00; Item 3 - ZOPE COMERCIO

